



CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE CORRETOR EM FORMAÇÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Versão junho/2022

Pelo presente instrumento,

_____ com sede
na _____ nº _____
complemento _____, bairro _____, no Município
de _____, Estado de _____, devidamente registrada no CRECI-J/
_____ sob nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,
neste ato representada na forma de seu contrato
social, doravante denominada simplesmente “**PATROCINADORA**”; e

_____, portador da carteira de identidade RG nº _____, _____/_____,
inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na
_____ nº _____, complemento _____,
no Município de _____ Estado de _____, doravante
denominado simplesmente “**CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO**”;

denominadas isoladamente “parte” e em conjunto “partes”, CELEBRAM o presente **Contrato de Associação de Corretor em Formação - estagiário**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. O(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO**, na conformidade da legislação especial, Resoluções nº 341/1992 e 1.127/2009, ambas do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) e Lei 11.788/08, se propõe a desenvolver a parte prática e aperfeiçoar a qualidade técnica de seu curso técnico em transações imobiliárias junto à **PATROCINADORA**, que lhe concederá estágio e sendo a parte concedente, servindo o presente como **termo de compromisso** firmado entre as partes;

1.1. O(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** declara, sob as penas da lei, que está matriculado e cursando curso de técnico em transações imobiliárias e que possui registro temporário de estágio emitido pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), comprometendo-se a, expirado o prazo de validade do registro de estágio, apresentar à **PATROCINADORA** o registro definitivo de corretor de imóveis, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de rescisão automática do contrato;

1.2. O(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** fica, desde já, autorizado(a) pela **PATROCINADORA** a acompanhar a intermediação de transações de compra, venda, locação, captação de imóveis e demais atividades relacionadas, devidamente supervisionado por responsável técnico ou corretor de imóveis devidamente credenciado junto ao CRECI;

1.3. Não haverá nenhuma relação obrigacional entre prepostos do(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** e da **PATROCINADORA**, à exceção da parceria para fins de complementação do curso técnico em transações imobiliárias;

2. A **PATROCINADORA** poderá fornecer ao(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO**, sem ônus para este e como meio de facilitar o aprendizado, os materiais necessários para o desenvolvimento da parte prática de seu curso técnico em transações imobiliárias, tais como, crachás, formulários, acesso a ferramentas de tecnologia, informações e etc, sem que tal situação gere qualquer tipo de obrigação entre as partes;

3. A **PATROCINADORA** disponibilizará ao(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** a utilização de suas instalações e infraestrutura, sem qualquer obrigação de cumprimento de horário. A eventual utilização pelo(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO**, não representará, em nenhuma hipótese, subordinação, nem tão pouco qualquer poder de direção e/ou mando da **PATROCINADORA**;

4. O objeto deste contrato não representa qualquer vínculo de emprego e de exclusividade entre a **PATROCINADORA** e o(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO**, que poderá exercer suas atividades de complementação de aprendizagem com total liberdade junto a terceiros, desde que, não afete os interesses, negócios e compromissos da **PATROCINADORA**.

4.1. O(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** obriga-se a manter sigilo quanto às informações da **PATROCINADORA**, seus clientes ou terceiros, que ainda não estejam em domínio público e que, eventualmente venha a ter conhecimento, abstendo-se de utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, sob qualquer hipótese;

5. Na execução deste Contrato as partes poderão ter acesso a informações pessoais e sigilosas de terceiros, desta forma, ambas serão responsáveis pela guarda, proteção e utilização consciente dos dados pessoais os quais vierem a ter acesso em razão deste Contrato, no restrito e rigoroso cumprimento da legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/08, que trata da proteção de dados.

5.1. Ficam o(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO**, junto ao responsável técnico ou corretor de imóveis devidamente credenciado ao CRECI que o supervisiona, bem como a **PATROCINADORA**, desde já responsáveis por obterem junto aos terceiros, a autorização expressa para captação e utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não aos quais tiverem acesso e que poderão ser compartilhados com a **RE/MAX BRASIL**, ficando essa obrigada a assegurar o sigilo e a estrita manutenção dos objetivos originários de sua obtenção.

5.2. O(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** declara que tem conhecimento e compromete-se a agir em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Políticas internas da **PATROCINADORA** durante a execução do presente Contrato. Do mesmo modo, o(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** e a **PATROCINADORA** obrigam-se a atuar em respeito e observância aos preceitos, normas e políticas da **RE/MAX BRASIL**.

5.3. Verificado o não cumprimento das normas e políticas da **RE/MAX BRASIL** pelo(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** e/ou pela **PATROCINADORA**, a parte violadora deverá ser exclusivamente responsável pelos danos aos quais deu causa, excluindo-se as obrigações da **RE/MAX BRASIL**.

5.4. O(A) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** e a **PATROCINADORA** asseguram e ratificam que todos os Dados Pessoais compartilhados ou que venham a ser compartilhados com a **RE/MAX BRASIL** foram e serão coletados, tratados, armazenados e compartilhados em consonância com as disposições da legislação de proteção de Dados Pessoais.

5.5. O(A) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** e a **PATROCINADORA** serão os únicos responsáveis pela obtenção, guarda, gestão e disponibilização de quaisquer registros ou documentos que contenham as autorizações e previsões suficientes para cumprir as disposições acima, inclusive as necessárias para demonstrar a legalidade do compartilhamento dos Dados Pessoais com a **RE/MAX BRASIL** e terceiros.

5.6. As partes se obrigam a (i) informar a outra, verificada a existência de qualquer incidente que possa resultar no vazamento dos dados pessoais, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua ciência; (ii) atuar de maneira objetiva, eficiente e da melhor forma para evitar quaisquer danos aos titulares dos dados eventualmente vazados, (iii) responder por qualquer ação judicial ou administrativa insurgida em decorrência de sua inobservância das legislações que tratem sobre proteção de dados pessoais, (iv) reparar dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a outrem em decorrência de violação à legislação de proteção de dados pessoais em sua atividade de tratamento de dados pessoais.

6. O(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** obriga-se a substituir o supervisor quando se desligar da **PATROCINADORA** ou o estágio terminar, desincumbindo o supervisor desta responsabilidade.

7. O(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** se obriga a reparar e/ou ressarcir a **PATROCINADORA** dos prejuízos que aquele causar a esta, seja por culpa, dolo, negligência, imprudência, imperícia, vício ou falha na prestação de serviços. Fica pactuado, expressamente, o direito de regresso da **PATROCINADORA** contra o(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** na hipótese de a primeira vir a ser demandada e/ou condenada judicialmente por atos praticados pelo segundo.

8. O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser rescindido imotivadamente por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, ficando ajustado este mesmo prazo para que o(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** faça a devolução dos materiais que lhe foram fornecidos pela **PATROCINADORA**;

9. Findo o prazo de vigência do presente contrato, o(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** obriga-se a fornecer cópia do seu registro definitivo no Conselho Regional de Corretores (CRECI) da sua região de atuação, momento em que as partes poderão, se assim desejarem, celebrar Contrato de Associação próprio, ficando desde já, vedada, a prorrogação ou renovação deste Contrato de Associação de Corretores em Formação, cuja finalidade está restrita é a realização de estágio;

10. Com o término do presente contrato, o(a) **CORRETOR(a) EM FORMAÇÃO** redigirá relatório sobre suas atividades, sendo o mesmo firmado pela **PATROCINADORA**, bem como pelo curso técnico, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei 11.788/08.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor na presença de 02 (duas) testemunhas, protestando fazê-lo sempre bom, firme e valioso.

_____, de _____ de _____

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

RG:

CPF:

Nome completo:

RG:

CPF:

INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA IE
DATA _____/_____/_____ ASSINATURA_____